

## EDITAL

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 01/2023

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, | Paranavaí - Paraná, CEP 87701-020, inscrito no CNPJ/MF nº 05.012.896/0001-42, neste ato representada pela magnífica Reitora da Unespar Sra. SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.783.XXX-3 e do CPF/MF nº 513.XXX.XXX-20, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários desta UNIVERSIDADE, constante no Protocolo Administrativo nº 20.306.330-0, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

#### 1. DOS BENS

**1.1.** Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade da Reitoria designada pela Portaria nº161, de 01 de março de 2023, por não mais atenderem às finalidades públicas desta universidade, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

**1.2.** A relação completa do(s) 12 (doze) itens(s) de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: <https://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>

#### 2. DOS PARTICIPANTES

**2.1.** Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

**2.1.1.** Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de

UNESPAR/REITORIA - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 |  
Paranavaí-Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

serviços públicos.

**2.2.** Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

**2.2.1.** Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**Parágrafo primeiro.** As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

**Parágrafo segundo.** As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

**2.2.2.** Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- b) prova de registro no órgão estadual competente;
- c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

UNESPAR/REITORIA - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 |  
Paranavaí-Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

- g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

### 3. DO PROCEDIMENTO

**3.1.** Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com a Divisão de Patrimônio da Unespar para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (43) 3420-5725 (também atende via watts) ou pelo e-mail: [patrimonio.reitoria@unespar.edu.br](mailto:patrimonio.reitoria@unespar.edu.br), realizando-se as inspeções de terça a quinta, no horário das 9:00 h às 11:00h e das 13:00 h às 16:00 h.

**3.2.** As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, na Divisão de Patrimônio desta(e) universidade, com endereço na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, | Paranavaí - Paraná, CEP 87701-020, de segunda a sexta-feira, das 9:30 h às 11:30 h e das 13:00h às 15:30 h ou via email [patrimonio.reitoria@unespar.edu.br](mailto:patrimonio.reitoria@unespar.edu.br), conforme ANEXO II.

**3.3.** A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

**3.3.1.** Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

**3.4.** A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

**3.5.** Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;

UNESPAR/REITORIA - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 |  
Paranavaí-Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;

c) Organizações da sociedade civil.

**3.6.** Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE, <https://www.imprensaoficial.pr.gov.br/> e disponibilizada em igual prazo no *website* <https://www.unespar.edu.br>, conforme ANEXO III.

**3.7.** Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, em consonância com o item 3.9 e a ser efetivado em sessão pública online com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE *website* <https://www.imprensaoficial.pr.gov.br/> e disponibilizada em igual prazo no *website* <https://www.unespar.edu.br>.

**3.7.1.** O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

**3.8.** Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

**3.9.** Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

**3.10.** A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto a Divisão de Patrimônio da Unespar via e-mail [patrimonio.reitoria@unespar.edu.br](mailto:patrimonio.reitoria@unespar.edu.br) da UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

**3.11.** Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

UNESPAR/REITORIA - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 |  
Paranavaí-Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

**4.2.** Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

**4.3.** A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

**4.4.** A Comissão de Inventário e Inservibilidade da Reitoria da UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Titular/Dirigente do Órgão/Ente Público, bem como pela resolução dos casos omissos.

Paranavaí, 29 de setembro de 2023.

**SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**

UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

UNESPAR/REITORIA - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 |  
Paranavaí-Paraná | Telefone: (44) 3482-3200



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

#### LOTE 1

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)
1	100001948276	MESA DE MDF BEGE	Inservível	R\$ 150,00	R\$ 5,79
2	100003075132	MESA C/ 2 GAVETAS (MARROM)	Inservível	R\$ 380,26	R\$ 92,69
3	100003075138	Mesa redonda	Inservível	R\$ 437,07	R\$ 92,69
4	100003077030	Mesa em MDF cinza	Inservível	R\$ 337,20	R\$ 92,69
5	100003075131	MESA DE CENTRO PEQUENA	Inservível	R\$ 540,75	R\$ 92,69
6	100003074352	MICRO BRAZILPC FX8300	Inservível	R\$ 2100,00	R\$ 17,75
7	100003074365	MICRO BRAZILPC FX8300	Inservível	R\$ 2100,00	R\$ 17,75
8	100003074370	MICRO BRAZILPC FX8300	Inservível	R\$ 2100,00	R\$ 17,75
9	100003074396	MICRO BRAZILPC FX8300	Inservível	R\$ 2100,00	R\$ 17,75
10	100003077055	CPU	Inservível	R\$ 3508,85	R\$ 230,75
11	100003077056	CPU	Inservível	R\$ 3508,85	R\$ 230,75
12	100003077029	Ar Condicionado STARCOOL 18.000 btus	Inservível	R\$ 1846,09	R\$ 590,75

UNESPAR/REITORIA - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 |  
Paranavaí-Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

## ANEXO II

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À  
Comissão de Inventário e Inservibilidade da Reitoria  
**UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
(Endereço do Órgão/Ente Público)

#### DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

e-mail:

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

e-mail:

O(a) \_\_\_\_\_ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da .....(Nome do Órgão/Ente Público), constantes na relação abaixo, que será utilizado \_\_\_\_\_(indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: \_\_\_\_\_ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

UNESPAR/REITORIA - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 |  
Paranavaí-Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

## ANEXO III

### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário e Inservibilidade da Reitoria da UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, designada pela Portaria nº 161, de 03 de março de 2023, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 01 / 2023, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Paranavaí, ..... de ..... de 2023.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE  
UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

UNESPAR/REITORIA - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 |  
Paranavaí-Paraná | Telefone: (44) 3482-3200



## ANEXO IV

### MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO ONLINE

1. A Comissão de Inventário e Inservibilidade da Reitoria da UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, designada pela Portaria nº161, de 01 de março de 2023, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 01 / 2023, a realizar-se no dia ...../...../....., às ..... horas (Horário de Brasília), na sede do(a) .....(Sigla do Órgão/Ente Público), situada na Rua ....., nº ....., Bairro ....., Cidade de ....., Paraná.
2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE e disponibilizado no seguinte site: <https://www.unespar.edu.br>.
3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

Paranavaí, ..... de ..... de 20XX.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE  
UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

UNESPAR/REITORIA - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 |  
Paranavaí-Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

## ANEXO V

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 07/2023

**Termo de Doação de Bens Móveis  
Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que  
celebram a UNESPAR - Universidade  
Estadual do Paraná e o .....**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, | Paranavaí - Paraná, CEP 87701-020, inscrito no CNPJ/MF nº 05.012.896/0001-42, neste ato representada pela magnífica Reitora da Unespar Sra. SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.783.XXX-3 e do CPF/MF nº 513.XXX.XXX-20, doravante denominado **DOADOR**, e o(a) **(NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e do CPF/MF nº ....., doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	100001948276	MESA DE MDF BEGE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
2	100003075132	MESA C/ 2 GAVETAS (MARROM)	Inservível	ANTIECONÔMICO
3	100003075138	Mesa redonda	Inservível	ANTIECONÔMICO
4	100003077030	Mesa em MDF cinza	Inservível	ANTIECONÔMICO
5	100003075131	MESA DE CENTRO PEQUENA	Inservível	ANTIECONÔMICO
6	100003074352	MICRO BRAZILPC FX8300	Inservível	IRRECUPERÁVEL
7	100003074365	MICRO BRAZILPC FX8300	Inservível	IRRECUPERÁVEL
8	100003074370	MICRO BRAZILPC FX8300	Inservível	IRRECUPERÁVEL
9	100003074396	MICRO BRAZILPC FX8300	Inservível	IRRECUPERÁVEL
10	100003077055	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
11	100003077056	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
12	100003077029	Ar Condicionado STARCOOL 18.000 btus	Inservível	ANTIECONÔMICO

UNESPAR/REITORIA - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 |  
Paranavaí-Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

**PARAGRAFO ÚNICO** - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: **[ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL]**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

....., ..... de ..... de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
DOADOR

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
DONATÁRIO

UNESPAR/REITORIA - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 |  
Paranavaí-Paraná | Telefone: (44) 3482-3200



# Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013

Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019



## TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

RG:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

RG:

UNESPAR/REITORIA - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 |  
Paranavaí-Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU  
DESNECESSÁRIOS**

O **ÓRGÃO/ENTIDADE**, inscrito no CNPJ/MF n.º [REDACTED], neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED], declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) [REDACTED], ocupante do cargo de [REDACTED], portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED], lotado no(a) [REDACTED] (Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários n.º **07/2023**.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	100001948276	MESA DE MDF BEGE	Inservível	IRRECUPERÁVEL
2	100003075132	MESA C/ 2 GAVETAS (MARROM)	Inservível	ANTIECONÔMICO
3	100003075138	Mesa redonda	Inservível	ANTIECONÔMICO
4	100003077030	Mesa em MDF cinza	Inservível	ANTIECONÔMICO
5	100003075131	MESA DE CENTRO PEQUENA	Inservível	ANTIECONÔMICO
6	100003074352	MICRO BRAZILPC FX8300	Inservível	IRRECUPERÁVEL
7	100003074365	MICRO BRAZILPC FX8300	Inservível	IRRECUPERÁVEL
8	100003074370	MICRO BRAZILPC FX8300	Inservível	IRRECUPERÁVEL
9	100003074396	MICRO BRAZILPC FX8300	Inservível	IRRECUPERÁVEL
10	100003077055	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
11	100003077056	CPU	Inservível	IRRECUPERÁVEL
12	100003077029	Ar Condicionado STARCOOL 18.000 btus	Inservível	ANTIECONÔMICO

[REDACTED], [REDACTED] de [REDACTED] de 20**XX**.

**DONATÁRIO  
ÓRGÃO/ENTIDADE**



ePROTOCOLO



Documento: **CHAMAMENTOPUBLICODAREITORIADAUNESPAR.doc.atualizada1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 02/10/2023 10:44.

Assinatura Avançada realizada por: **Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva (XXX.750.319-XX)** em 02/10/2023 09:59 Local: UNESPAR/PRAF/DIV/SUP/PATRI, **Luciane Scheuer (XXX.659.699-XX)** em 02/10/2023 10:06 Local: UNESPAR/PRAF/DIV/SUP/PATRI, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 02/10/2023 15:09 Local: UNESPAR/PRAF.

Inserido ao protocolo **20.306.330-0** por: **Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva** em: 02/10/2023 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4985ebc2c56ced0b80c141dd369f01b8**.